



LEI Nº 4313, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Acrescenta a Ação 2502 ao Programa 0004 da Lei nº 4114/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Programa 0004 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos, a Ação - 2502 – Gestão da Agência de Publicidade, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 26 de Novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
28/11/2024 11:40:20

